



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
Setor Psicossocial Infanto-Juvenil

Regulamentação das Atividades Técnicas e Administrativas do
Setor Psicossocial Infanto-Juvenil

I. Apresentação

O Setor Psicossocial Infanto-Juvenil tem como missão precípua a assessoria aos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em matérias relacionadas às respectivas áreas de conhecimento. É integrado por analistas das áreas de Psicologia e Serviço Social que realizam atividades de nível superior, relacionadas ao Cargo e em conformidade com as Legislações e os Códigos de Ética Profissional que regulamentam as respectivas profissões.

II. Descrição Sumária das Principais Atividades das Áreas de Psicologia e Serviço Social

Avaliações psicológicas e avaliações sociais de indivíduos e grupos, mediante a utilização de instrumentais específicos, com a finalidade de subsidiar a autoridade ministerial no conhecimento dos aspectos psicossociais;

Aplicações de técnicas de aconselhamento, orientação e mediação;

Elaboração documental de informes, relatórios, laudos e pareceres psicológicos e sociais;

Consultoria técnica de perícias, pareceres e laudos psicológicos e sociais;

Elaboração de quesitos técnicos de investigação psicológica e social;

Contribuições teóricas nas áreas de Psicologia e de Serviço Social;

Análise de planos, projetos e programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes sob medida protetiva e em cumprimento de medida socioeducativa, em conformidade com a Lei nº 8.069/90;

Análise da viabilidade de implantação de projetos e programas externos de interesse da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude;



Elaboração, implantação, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos da Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude;

Atuação em programas de capacitação, treinamento, cursos, seminários, palestras, como coordenador, monitor e palestrante, promovidos pelo MPDFT, bem como a convites oficiais para entidades afins, em matérias do âmbito do Serviço Social e da Psicologia;

Mapeamento e análise dos serviços das Políticas Públicas e serviços comunitários relacionados à área da infância e da juventude;

Participação em equipes de trabalho multidisciplinares e multiprofissionais visando a integração do Ministério Público com as instituições que desenvolvem ações na área da infância e da juventude;

Produções técnico-científicas relacionadas a temas da Psicologia e do Serviço Social;

Supervisão de estagiários de Psicologia e Serviço Social além do Ensino Médio;

Atualização profissional;

Análise, estudo e diagnóstico da atuação das áreas de Psicologia e Serviço Social, buscando o aperfeiçoamento das funções desenvolvidas, propondo, inclusive, nova forma de atuação;

Outras atividades afins, quando forem suscitadas pelos Promotores de Justiça da Infância e da Juventude.

III. Parâmetros Técnico-Administrativos

O Setor Psicossocial dispõe de escala mensal, na qual são organizadas as atividades diárias e os profissionais de referência. A atuação de profissional específico ocorre em caso de determinação ministerial, bem como a forma de apresentação dos resultados do trabalho.

O controle da tramitação dos processos e procedimentos é realizado por meio de sistema informatizado em vigência no MPDFT. O controle interno e a distribuição são de responsabilidade da chefia do Setor Psicossocial. É observada a distribuição equânime, em termos de quantidade e complexidade do casos.

O profissional responsável pela guarda dos documentos após a distribuição pela chefia tem, no máximo, trinta dias corridos, quando inexistir prazo determinado, para



efetivação das determinações ministeriais.

A inobservância do prazo estabelecido implica em justificativa documental pelo profissional responsável pela realização do trabalho.

Os documentos elaborados pelos profissionais que integram o Setor têm numeração única e sequencial independente da área que os produziu.

É responsabilidade dos profissionais reter cópia documental de suas produções, conforme regulamentações dos respectivos Conselhos de Classe Profissional.

O conhecimento obtido quando da atuação profissional é compartilhado de forma a aprimorar os trabalhos.

A coordenação de um projeto cabe ao seu idealizador, facultando-o solicitar colaboração técnica ou administrativa aos demais integrantes da equipe.

A participação em projetos, reuniões, seminários, encontros, congressos e demais eventos é estabelecida previamente conforme escala.

As reuniões técnico-administrativas são realizadas com vistas ao processo de socialização de informações, revisão de procedimentos, organização interna e aprimoramento das ações;

O afastamento do profissional decorrente de participação em eventos de natureza técnica deve ser comunicado a chefia e, na sua ausência, aos demais integrantes do Setor.

Os profissionais do Setor possuem autonomia técnica dentro de suas áreas de atuação. No entanto, é incentivado o diálogo no sentido de adequar as produções aos objetivos propostos.

As férias, licenças e recessos da equipe são organizados com a anuência da chefia de maneira a permanecer, no mínimo, um profissional de referência naquele período. Os demais integrantes são cientificados quanto ao andamento e prazo dos trabalhos.

Brasília / DF, maio de 2008

Setor Psicossocial Infanto-Juvenil